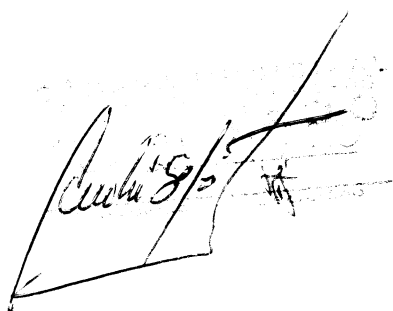


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Câmara Municipal
Santo Antônio da Patrulha-RS
PROCOLO Nº 229
Em 20/06/2022 Hora: 11:34

Funcionário (a) 

PROJETO DE LEI Nº 229/2022



Institui o ensino de Empreendedorismo e de Noções de Educação Financeira nas escolas da rede municipal de ensino de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências.

Art. 1º. Todas as escolas municipais poderão proporcionar aos estudantes, aprendizagens sobre Empreendedorismo e de Noções de Educação Financeira, através das disciplinas de Matemática e/ou outras disciplinas afins, preferencialmente através de projetos de aprendizagens.

Art. 2º. Poderão ser aproveitados, para as finalidades previstas nesta lei, os mesmos professores que ministram as disciplinas referidas no artigo anterior, evitando assim gastos ao erário.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de junho de 2022.



Ver. Ricardo Pires - MDB

Av. Borges de Medeiros, 602 Fone: (51) 3662 3555 – Cep. 95.500-000

**“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”
“Crack: A Pedra da Morte.”**